



## **DECRETO N° 15.047, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

**Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2021-2024 e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** que durante o mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação para o quadriênio 2021-2024 ocorreu vacância de alguns membros.

**CONSIDERANDO** o ter do ofício nº08 /2024/COMED/SMC, onde a presidência do Conselho Municipal de Educação de São Miguel dos Campos/AL solicitou a Secretaria Municipal de Educação que proceda com a organização para o suprimento de vacâncias dentro de sua composição.

### **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados a partir da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação, atendendo o que determina o art. 1º da Lei Municipal nº 1.348, de 08 de maio de 2012, que alterou a Lei Municipal nº 1.035, de 27 de junho de 1997.

Art. 2º. São membros do Conselho Municipal de Educação.

I- Titular da pasta da Secretaria Municipal de Educação (membro nato)

Álvaro Leiva dos Santos.

I – Representantes do segmento Aluno da Rede Pública

1º Titular: Leila Ferreira da Silva.

2º Titular: Jaine Santos da Paz.

1º Suplente: Arnon Laurindo da Silva Filho.

2º Suplente: Analice Santana Santos.

II- Representante de Pais de Aluno da Rede Pública.

1º Suplente: Luciete de Almeida Ramos.

2º Suplente: Jessica Santos de Melo.



**III- Representante da Universidade Estadual de Alagoas- UNEAL**

**1º Titular:** José Kleber Ivo

**1º Suplente:** Eduardo Pantaleão de Moraes

**IV- Representante das Instituições Públcas de Ensino**

**1º Suplente:** Rosilene Idalino dos Santos

**2º Suplente:** Mirabel Vieira de Cerqueira

**V- Representante de Órgão de Representação de Professores da Rede Pública**

**2º Suplente:** José Antônio de Oliveira Marques

**Art. 3º.** O mandato dos conselheiros municipais instituídos por este decreto terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, permitida uma única recondução para o período imediatamente subsequente, renovando-se, a cada mandato, 50 % (cinquenta por cento) de seus integrantes, conforme prevê o § 4º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 1.348, de 08 de maio de 2012.

**Art. 4º.** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**George Clemente Vieira**  
Prefeito

Publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração no dia treze de março do ano de dois mil e vinte e quatro. (2024).

Janisleide Vieira Barros  
Secretaria Municipal de Administração